



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6267/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SENHOR YTALO IAN SEVILHA GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo servidor ocupante da função de Agente Administrativo junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cândido Mota e protocolado em 04 de abril de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Senhor YTALO IAN SEVILHA GONÇALVES, a partir de 04 de abril de 2022, ocupante da função de Agente Administrativo, que exercia junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cândido Mota.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO